



RELATÓRIO DE GESTÃO

DIVISÃO DE
OUTORGA -
DOUT

2025

RIO BRANCO - AC
JANEIRO DE 2026



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE RECURSOS HIDRICOS - DRH

DIVISÃO DE OUTORGA – DOUT

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2025

Biólogo Luís Carlos Cruz da Silva

Gestor de Políticas Públicas

Chefe da Divisão de Outorga

Engenheira Florestal Thalya da Silva Rodrigues

Auditora Fiscal Agropecuária - Analista de outorga

Engenheira Agrônoma Marília Lima Guerreiro

Gestora de Políticas Públicas - Analista de outorga

Biólogo Jesus Rodrigues Domingos de Souza

Especialista Executivo - Analista de outorga

Analista de Sist. Luiz Henrique Acosta de Almeida

Cargo Terceirizado - Supervisor e Programador

Victor Kauã Diógenes Borges

Cargo Comissionado – Assistente Administrativo

Pedagoga Marli Batista dos Santos Brilhante

Cargo Terceirizado - Assistente Administrativo

Anna Clara Franco

Estagiária

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar de forma detalhada as atividades desenvolvidas pelo **Instituto de Meio Ambiente do Acre, através da Divisão de Outorga-DOUT** ao longo do ano **2025**, destacando os principais avanços, desafios superados e os resultados alcançados em consonância com nossa missão de **realizar o controle quali-quantitativo dos usos de recursos hídricos de domínio estadual, dentro do espectro de gestão dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, garantindo o efetivo exercício do direito de acesso à água, conforme preceitua a legislação vigente.**

A **gestão de recursos hídricos** é o conjunto de políticas, normas, instituições e instrumentos voltados ao uso sustentável da água, garantindo quantidade e qualidade adequadas para as gerações atuais e futuras. Ela considera a água como um bem público, limitado e de valor econômico, devendo ser utilizada de forma racional e integrada entre os diversos usos (aquicultura, abastecimento humano, irrigação na agricultura, indústria, geração de energia, lazer e preservação ambiental).

No Brasil, a gestão é orientada pela **Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997)**, que estabelece as diretrizes, objetivos e princípios para a gestão descentralizada e participativa, realizada por meio de comitês de bacia hidrográfica, conselhos e órgãos gestores. Entre seus principais instrumentos estabelecidos em seu art. 5º estão os planos de recursos hídricos, o enquadramento dos corpos d'água, a cobrança pelo uso da água, o sistema de informações e a outorga.

A **outorga de uso da água** é o instrumento legal que autoriza o usuário a captar, derivar, armazenar ou lançar efluentes em corpos d'água, por um período determinado e sob condições específicas. Seu objetivo é controlar quantitativa e qualitativamente o uso da água superficial e subterrânea, evitando conflitos entre usuários, assegurando a disponibilidade hídrica e o efetivo exercício do direito de acesso a este recurso ambiental.

A outorga não transfere a propriedade da água, apenas concede o direito de uso, podendo ser suspensa ou revista em situações de escassez, descumprimento

das condições estabelecidas ou necessidade de atender usos prioritários, como o consumo humano e a dessedentação de animais.

Em conjunto, a gestão de recursos hídricos e a outorga de uso da água promovem o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e preservação ambiental, assegurando o uso sustentável dos recursos hídricos. Pode-se afirmar que nenhuma atividade ou empreendimento pode ser considerado economicamente viável se não houver disponibilidade hídrica em qualidade e quantidade necessárias para atender sua demanda.

Nessa perspectiva, a Divisão de Outorga-DOUT/IMAC vem desempenhando importante papel no controle do uso da água, visando a regularização e promoção do uso racional e sustentável dos nossos mananciais.

É importante frisar que a regularização não somente autoriza o uso da água, inclusive como insumo em processo produtivo, mas também possibilita ao órgão de recursos hídricos (IMAC) impor medidas restritivas e de controle que devem ser observadas pelo usuário de água durante a validade da outorga ou certidão de uso insignificante emitida.

A regularização dos usos da água tem, ainda, um viés econômico de fundamental importância para o Estado do Acre, uma vez que é um critério a ser atendido pelos usuários para aprovação de projetos e acesso às linhas de financiamento junto às instituições financeiras.

Pode-se inferir que a atuação da Divisão de Outorga, é de suma importância também para o meio ambiente e economia, pois além de desempenhar seu papel regulatório, têm contribuído para o aquecimento econômico do Estado.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do presente relatório realizou-se o resgate de alguns conceitos bibliográficos e dos aspectos legais relacionados à gestão de recursos hídricos e, posteriormente, fez-se a abordagem dos seguintes pontos:

- Estrutura organizacional e técnica da área de recursos hídricos;
- Atuação da Divisão de Outorga no âmbito das políticas nacional e estadual de recursos hídricos dentro de sua competência;
- Descrição dos usos de recursos hídricos outorgados;

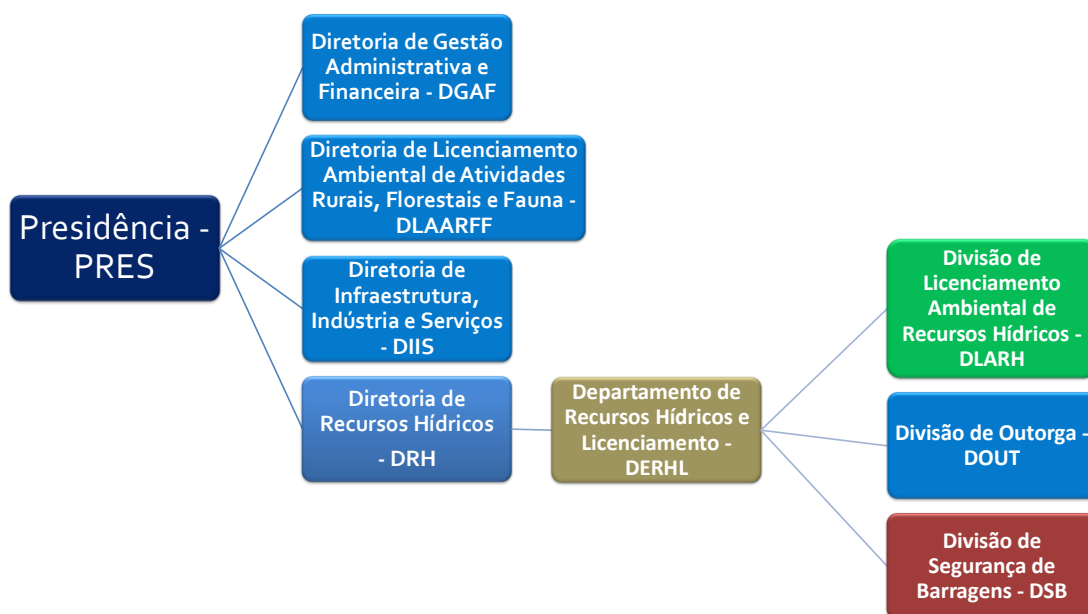
- Atividades e ações desenvolvidas pela divisão técnica no exercício 2025;
- Resultados alcançados e avanços no exercício 2025 bem como os gargalos que ainda limitam a atuação do setor.

Foram utilizadas informações e dados obtidos a partir do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como das planilhas de registro e controle do setor.

3. DIVISÃO DE OUTORGA (DOUT)

Na atual estrutura organizacional, estabelecida pela Portaria IMAC N.º 202, de 16 de outubro de 2025, a Divisão de Outorga de Uso de Recursos Hídricos-DOUT está ligada à Diretoria de Recursos Hídricos - DRH (Figura 1).

Figura 1 – Organograma parcial



3.1 Estrutura Técnica atual

Quantidade	Nível	Formação	Função de contrato	Contrato
1	Superior	Biólogo	Gestor de Políticas Públicas	Efetivo
1	Superior	Engenheira Agrônoma	Gestora de Políticas Públicas	Efetivo
1	Superior	Biólogo	Especialista Executivo	Efetivo
1	Superior	Pedagoga	Assistente administrativo	Temporário

1	Superior	Eng. Florestal	Auditora Fiscal Estadual Agropecuária	Efetivo
1	Superior	Programador	Assistente administrativo	Temporário
1	Médio	-	Cargo Comissionado	Temporário

3.2 Competências

Abrange todas as ações desenvolvidas em função da implementação e operacionalização do instrumento de outorga previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal n.º 9.433/1997 e Lei Estadual n.º 1.500/2003, respectivamente) e dos regulamentos estaduais, a Resolução CEMACT n.º 004/2010 e Portaria Normativa IMAC n.º 02/2015, quais sejam:

- Análises processuais e emissões de Outorgas de Uso de Recursos Hídricos, Outorgas Preventivas, Autorizações Prévias e Certidões de Dispensa de Outorga;
- Elaboração e execução dos Planos Anuais de Fiscalização de empreendimentos irregulares bem como aqueles regularizados através da outorga ou certidão de dispensa;
- Promoção de eventos, palestras, encontros, capacitações etc., em parceria com a Divisão de Educação Ambiental visando ao incentivo do uso racional e sustentável da água e à difusão dos procedimentos de outorga junto às instituições parceiras (SEAGRI, SEMA, MPE, INCRA, SEBRAE, FAEAC, FIEAC etc.), comunidades rurais, associações, técnicos e sociedade em geral;
- Cadastro de Usuários que consiste no compartilhamento anual de dados de usuários de água regularizados pelo IMAC através de digitação direta na interface do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos-CNARH, cuja gestão é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA;
- Atendimento de denúncias da sociedade, Ministério Público ou outras instituições, relacionadas ao uso de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos;
- Atendimento de metas estaduais e federativas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

4. DA OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Estão sujeitas à outorga os usos de recursos superficiais e subterrâneos para consumo final, abastecimento público, ou como insumo de processo produtivo; os usos para fins de diluição de efluente, transporte ou disposição final em corpos d'água; outros

usos que alterem significativamente o regime de vazão, a quantidade ou a qualidade da água, nos termos do art. 9º da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente, ciência e Tecnologia (CEMACT) n.º 004/2010.

Os usos não sujeitos à outorga, incluindo aqueles considerados como insignificantes são cadastrados no IMAC e regularizados através da Certidão de Dispensa de Outorga, consoante artigos 10, 11 e 12 do normativo supramencionado.

4.2 Atividades regularizadas e modalidades de atos de regularização emitidos

O quadro a seguir resume as principais atividades que utilizam recursos hídricos as quais são passíveis de regularização através da outorga.

TIPO DE PROCEDIMENTO	Atividades usuárias de água
Outorga de Uso de Recursos Hídricos superficiais ou subterrâneos	I. Saneamento (abastecimento público de água); II. irrigação; III. Dessedentação de animais; IV. Aquicultura; V. Obras hidráulicas ou hídricas (barragens, bueiros, travessias, canalizações, pontes etc.); VI. Indústria e serviços; VII. Diluição de efluente tratado
Certidão de Dispensa de Outorga	I. Indústrias e serviços; II. Consumo humano; III. Irrigação; IV. Saneamento (abastecimento público de pequenos núcleos populacionais em meio rural); V. Aquicultura; VI. Dessedentação de animais. VII. Pontes, travessias e bueiros

Modalidades de atos administrativos emitidos:

Outorga de Uso de Recursos Hídricos	Para atividades cujos usos sejam considerados de grande expressão nos termos da Resolução CEMACT 004/2010
Certidão de Dispensa de Outorga	Para atividades cujos usos sejam considerados como insignificantes (pouca expressão) ou dispensados da outorga consoante os limites estabelecidos pela Resolução CEMACT 004/2010.

Autorização prévia	Para perfuração de poços tubulares (fase que antecede a regularização do uso da água através da outorga ou certidão de dispensa)
Outorga Prévia ou Preventiva	Garante reserva de vazão (hídrica) para uso futuro em caso de empreendimentos em fase de planejamento

4.3 Resultados alcançados e discussão

Tabela 1. Processos formalizados, indeferidos e atos de regularização emitidos em 2025

Tipologia	N.º de processos abertos	N.º de Processos analisados	N.º de atos emitidos	N.º de processos com pendência	N.º de processos indeferidos	N.º de processos remanescentes em análise
Autorização Prévia	14	14	13	01	-	-
Outorga Prévia	04	04	02	-	02	-
Outorga de uso	76	70	59	11	-	06
Certidão de Dispensa	825	802	751	51	-	23
Total	919	890	825	63	02	29

A tabela 1, demonstra que 96,8% dos processos protocolados foram analisados. Dos 80 pedidos de outorga (preventiva e de uso) formalizados, **74 foram analisados** resultando em 11 processos com pendência documental e 61 outorgas emitidas. Apenas 06 processos não passaram por qualquer análise.

Com relação aos 825 requerimentos de certidão de dispensa protocolados, **802 foram analisados** resultando em 51 processos com pendência documental e 751 certidões de dispensa emitidas. Apenas 23 processos não passaram por qualquer análise.

A tabela 2 demonstra o histórico de atos administrativos emitidos desde a implementação da outorga no Estado em 2015.

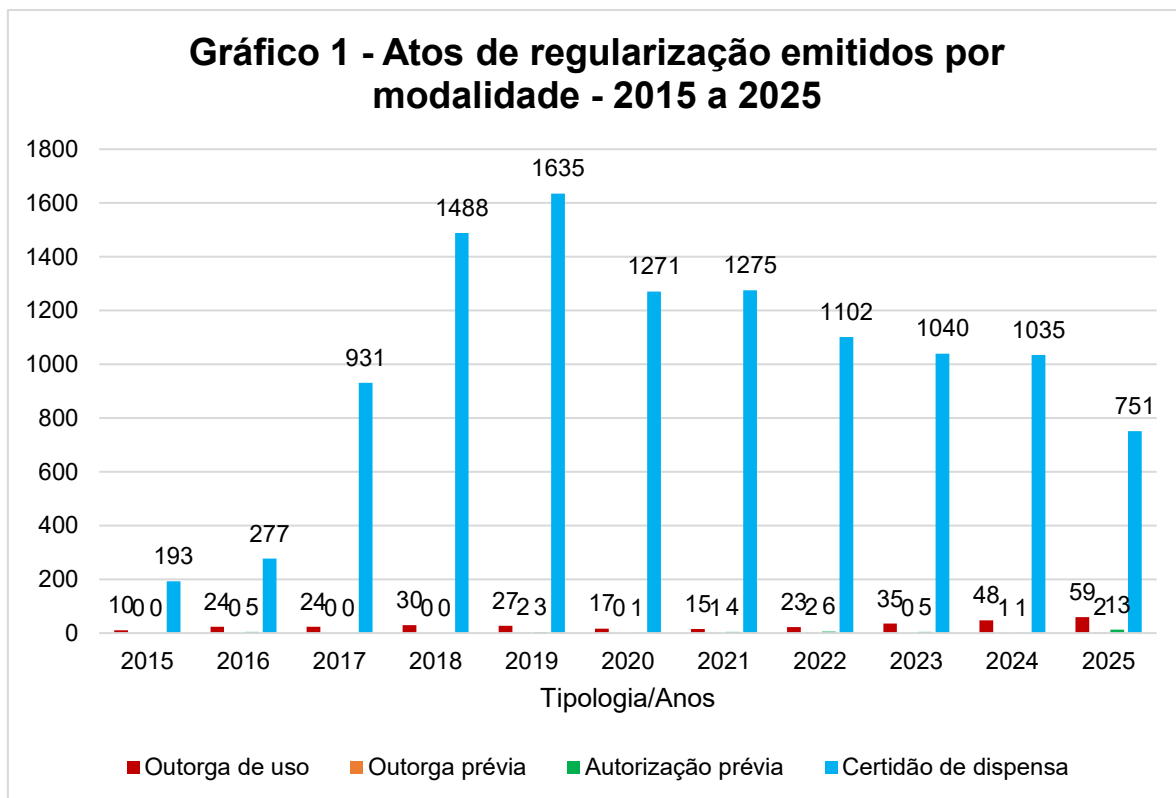
Tabela 2. Atos administrativos emitidos por tipologia de 2015 a 2024

Anos/tipologia	Outorga de uso	Outorga prévia	Autorização prévia	Certidão de dispensa
2015	10	-	-	193
2016	24	-	5	277
2017	24	-	-	931
2018	30	-	-	1488
2019	27	2	3	1635
2020	17	-	1	1271
2021	15	1	4	1275
2022	23	2	6	1102
2023	35	0	5	1040
2024	48	1	1	1035
2025	59	2	13	751

Como podemos observar, houve uma redução no quantitativo de certidões de dispensa emitidas em relação a 2024. Essa redução está diretamente associada à menor demanda externa em 2025, bem ao aumento do número de processos com pendência que, apesar de haverem sido analisados, não foram finalizados com a emissão do ato de regularização.

Contudo o total de atos de regularização emitidos para usos de pouco expressão (751) não pode deixar de ser considerado expressivo, se considerarmos que, para este tipo de procedimento, o IMAC sede atende apenas os municípios de Rio Branco, Porto Acre, Bujari, Capixaba, Senador Guiomard, Acrelândia e Plácido de Castro. Com a desconcentração da análise dos pedidos de dispensa de outorga para os núcleos regionais de representação do IMAC, quais sejam, Juruá (REPJU), Purus (REPPU) e Alto Acre (REPAC), houve redução da demanda na sede em Rio Branco.

O gráfico a seguir demonstra a dinâmica de emissão de atos de regularização desde 2015 quando a outorga foi implementada no Estado.

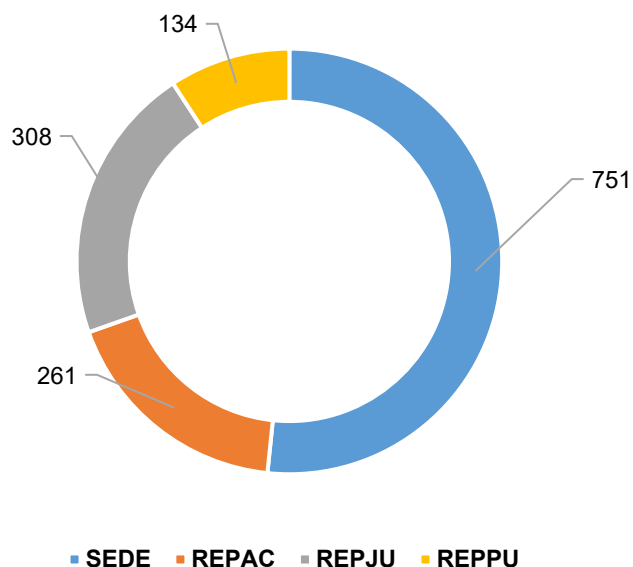


De acordo com o gráfico 1, a modalidade de ato administrativo mais emitida, em todos os anos, é a Certidão de dispensa de outorga, haja vista que trata-se de procedimento simplificado para atividades cujos usos são considerados insignificantes (de pouca expressão) ou dispensáveis da outorga nos termos da Resolução CEMACT 004/2010.

Observa-se que houve um pico na emissão de certidão de dispensa em 2019, seguida de declínio ocasionado pela desconcentração das análises desse tipo de processo para os núcleos regionais do IMAC. Por outro lado, observa-se que a regularização de usos de grande expressão através da outorga aumentou de forma contínua, chegando a um total de 59 atos emitidos em 2025. As autorizações prévias para perfuração de poços também seguiram a mesma tendência apresentando um percentual de aumento de mais de 1000% em relação a 2024. Já as outorgas preventivas mantiveram-se na média dos anos anteriores, com a emissão de apenas 2 atos.

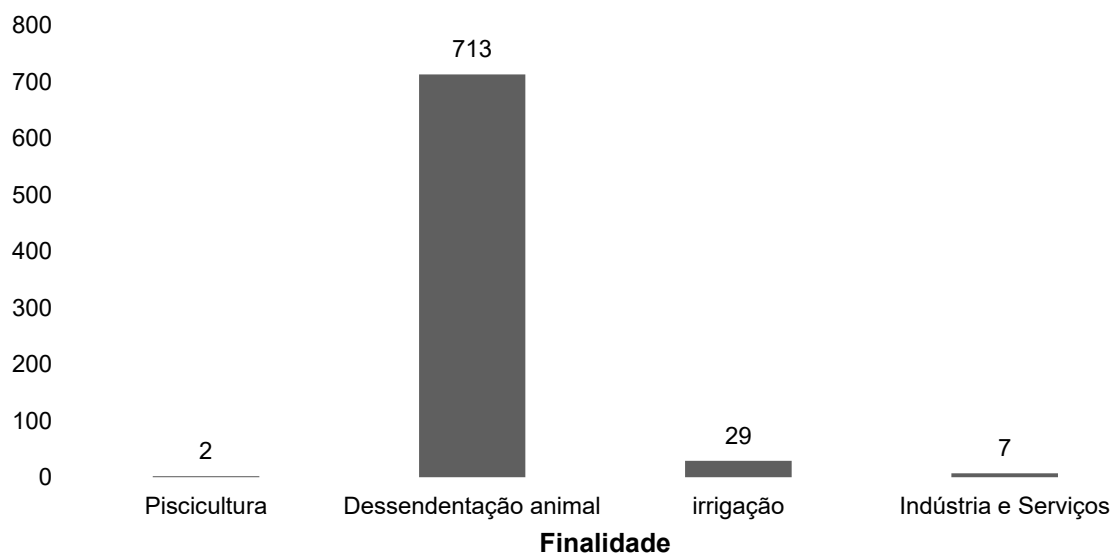
O Gráfico a seguir demonstra o quantitativo de certidões de dispensa de outorga emitidas por regional.

Gráfico 2 - Quantitativo de certidões de dispensa de outorga emitidas por regional em 2025



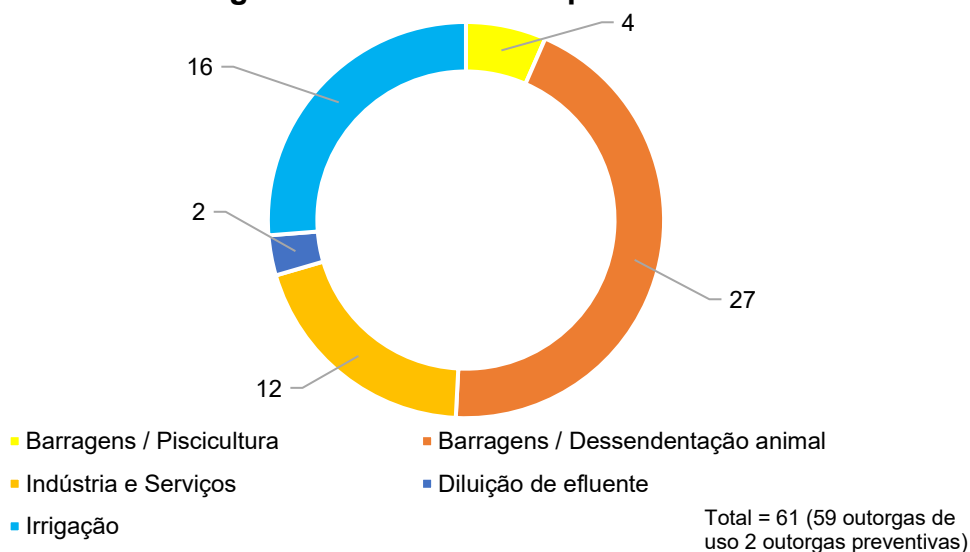
Quanto à finalidade dos usos de recursos hídricos regularizados pelas certidões de dispensa emitidas pela DOUT temos o seguinte cenário.

Gráfico 3 - Certidões de Dispensa de Outorga emitidas em 2025 por finalidade de uso



Em relação à finalidade dos usos regularizados pela outorga, temos o que segue.

Gráfico 4 - Outorgas emitidas em 2025 por finalidade de uso

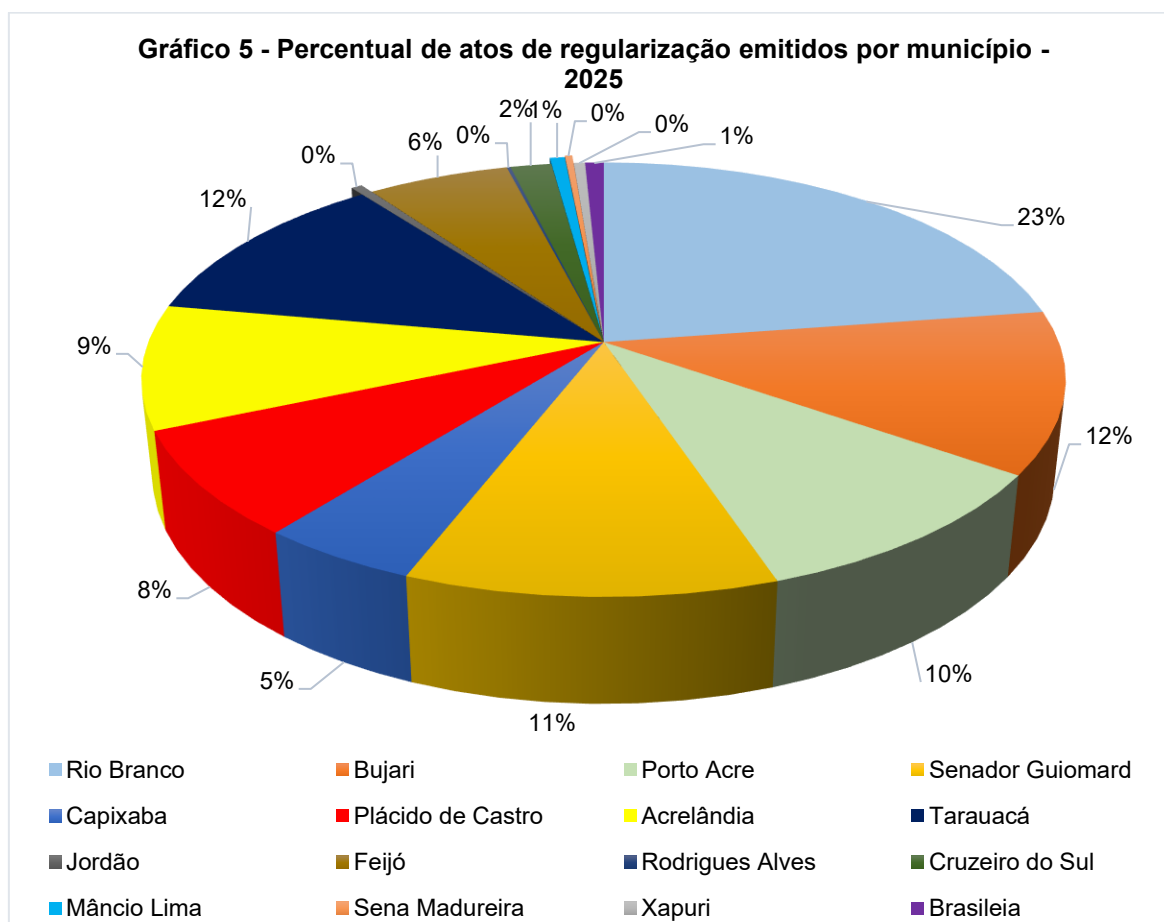


A partir dos gráficos 3 e 4, observa-se que o uso de recursos hídricos para dessedentação animal foi o mais regularizado, seguindo a mesma tendência dos anos anteriores. Isso demonstra a necessidade de se manter um controle qualiquantitativo mais criterioso sobre esta atividade que afeta sobremaneira a disponibilidade hídrica dos nossos mananciais, sendo a que mais consome água no Estado, representando 62% do total consumido por todos os usos, de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos-PLERH.

Outro fator a ser observado é que a atividade de dessedentação animal está em 90% dos casos atrelada à construção de barragens (açudes), que são obras hídricas que necessitam de regularização já que em sua maioria são construídas sobre cursos d'água, canais de drenagem de nascentes ou de águas pluviais, interferindo no regime de vazão do corpo hídrico barrado ou dificultando a chegada da água precipitada (chuva) até os rios e igarapés.

Não podemos deixar de evidenciar o destaque da irrigação como a segunda finalidade de uso mais regularizada em 2025. Ao contrário da dessedentação animal que sempre manteve destaque desde a implementação da outorga no Estado, a irrigação deu um salto significativo em termos de regularização, passando de 15 atos emitidos em 2024 para 45 em 2025. Isso se deve ao avanço da agricultura irrigada no Acre, principalmente de cultivos de café.

O gráfico a seguir demonstra o percentual de atos de regularização emitidos por município, considerando os processos de outorga e certidão de dispensa analisados pela Divisão de Outorga-DOUT.



Os municípios que lideraram em termos de emissão de atos de regularização são Rio Branco, Bujari, Tarauacá, Senador Guimard, Porto Acre, Acrelândia e Plácido de Castro.

4.4 Da análise processual

Na Divisão de Outorga tramitam, além de denúncias, processos relativos a pedidos de regularização de uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para diversas finalidades, sendo as mais comuns a dessedentação animal, irrigação, aquicultura, indústria/serviços e diluição de efluente.

O deferimento das solicitações está condicionada à existência de disponibilidade hídrica para atendimento da demanda proposta, desde que observado o limite máximo de comprometimento individual e coletivo da vazão

disponível na fonte (rios, igarapés, lagos etc.), que é igual a 20 e 70%, respectivamente.

Em se tratando do tempo de análise processual, este está condicionado aos seguintes fatores: número de técnicos analistas, estabilidade da internet e servidor (arquivo), número de processos protocolados, que varia ao longo do ano, assim como da instrução processual e qualidade das informações prestadas nos documentos (formulários e relatórios) apresentados pelos interessados.

Em geral, ocorre um aumento significativo desta demanda no segundo semestre, havendo, portanto, maior volume de processos tramitando no setor gerando, de certa forma, maior pressão para dar celeridade às análises. Contudo pode-se afirmar que atualmente o tempo médio de análise processual é de 10 dias úteis, podendo ser reduzido a 5 dias em períodos de baixa demanda.

O quadro a seguir demonstra como o tempo de tramitação no setor tem variado ao longo dos últimos 5 (cinco) anos.

Tabela 3 – Tempo médio de análise processual por modalidade de processo.

	Outorga de uso	Outorga Preventiva	Autorização Prévia	Certidão de Dispensa
Número de analistas	2	1	2	3
Número médio de processos/ano	60	4	10	1000
Tempo de análise (dias)	20	15	15	10

Obs.: A Divisão de Outorga conta apenas com 5 analistas. Um único analista pode analisar mais de uma modalidade de processo.

Conforme observado, mais de mil processos tramitam na DOUT, uma média de 90 processos/mês, com tempo de análise variando em função da modalidade de regularização requerida, considerando que a outorga, por se tratar de autorização emitida para usos de grande expressão, requer uma análise mais detalhada exigindo, para tanto, maior tempo de ocupação técnica.

4.5 Das receitas

Quanto à arrecadação oriundas do pagamento das taxas de emissão de atos administrativos na área de outorga, temos o que segue:

Tabela 4 – Receitas provenientes da emissão de atos adm. em 2025

Modalidade de ato	Valores arrecadados (R\$)
Outorgas de Uso	79.690,12
Outorgas Preventivas	2.701,36
*Certidões de dispensa	277.452,28
Autorização prévia	11.128,00
Total	370.971,76

*inclui as certidões de dispensa emitidas pelos núcleos regionais do IMAC.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O controle qualiquantitativo dos usos de recursos hídricos não envolve apenas a análise de pedidos e a emissão de atos de regularização. A fiscalização também é de fundamental importância tendo em vista se tratar de um instrumento através do qual os fiscalizadores podem, *in loco*, verificar e atestar a regularidade dos usos frente ao regime de captação/consumo de água (vazão e volume diário) estipulado nas outorgas ou dispensas. Para que de fato haja um controle efetivo, é necessário que todos os usuários regularizados observem rigorosamente o regime de uso outorgado e cumpram as condições e recomendações constantes do termo de compromisso do ato emitido.

Obviamente esse controle se faz para garantia da promoção dos usos múltiplos na bacia hidrográfica, ou seja, para evitar que um único usuário, ao desenvolver sua atividade, comprometa toda a vazão disponível no manancial. É importante também salientar que é necessária a permanência de uma vazão residual no corpo hídrico para atendimento de requisitos de meio ambiente (vazão ecológica).

Ao todo, em 2025, foram realizadas 14 (quatorze) campanhas de fiscalização, abrangendo vários municípios conforme pode ser observado a seguir. Considerando a limitação em relação à disponibilidade de veículos, recursos para custeio das viagens, bem como o número elevado de atos de regularização emitidos, os empreendimentos a serem fiscalizados são selecionados e inseridos no plano anual de fiscalização por amostragem, considerando critérios de priorização pré-estabelecidos, incluindo a criticidade das bacias demandadas em termos de disponibilidade hídrica. Em geral

seleciona-se usos regularizados no ano anterior, ou seja, em 2025 foram priorizados usuários outorgados/dispensados em 2024. No entanto, em 2025 foram incluídos alguns empreendimentos regularizados em anos anteriores cujos atos de regularização encontravam-se vencidos.

A execução do Plano Anual de Fiscalização - PAF 2025 contou com atuação de 6 técnicos da Divisão de Outorga do IMAC onde foram fiscalizados 327 empreendimentos usuários de água, número acima do planejado (280 usos).

Tabela 5 – Campanhas de fiscalização 2025

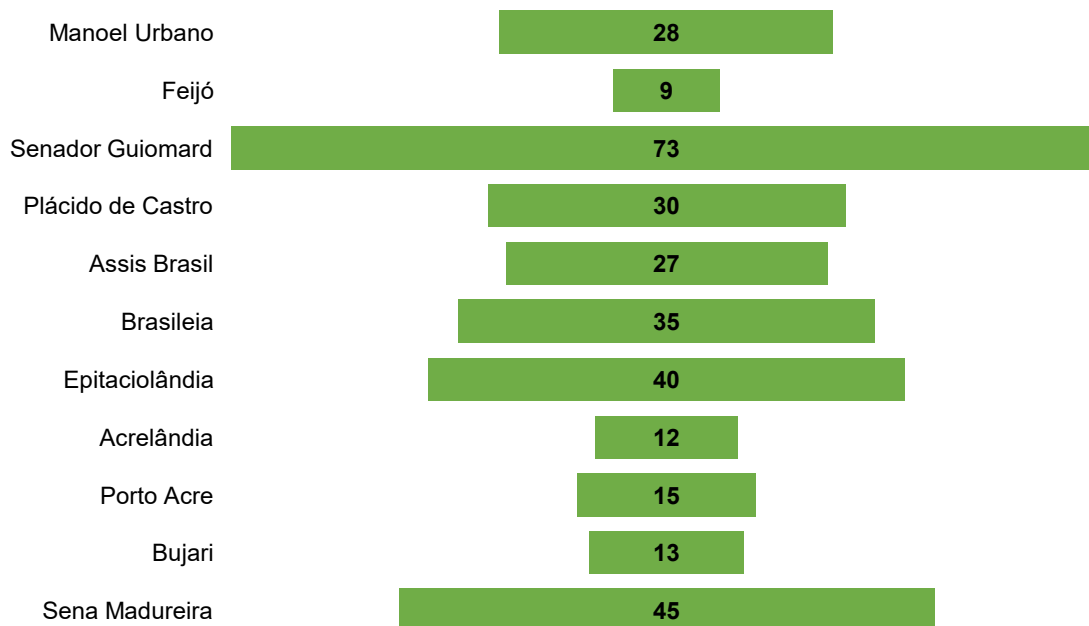
N.º	Período	Municípios	N.º de empreendimentos fiscalizados	N.º de notificações emitidas
1	21 a 26/04/25	Brasileia e Assis Brasil	27	5
2	05 a 10/05/25	Epitaciolândia	26	4
3	19 a 24/05/25	Senador Guiomard	29	1
4	02 a 07/06/25	Brasileia e Assis Brasil	21	2
5	23 a 28/06/25	Senador Guiomard	29	3
6	07 a 12/07/25	Sena Madureira	20	-
7	14 a 19/07/25	Manoel Urbano	28	-
8	21 a 26/07/25	Feijó	09	3
9	18 a 23/08/25	Sena Madureira	25	2
10	20 a 25/10/25	Acrelândia	12	4
11	27/10 a 01/11/25	Bujari	13	-
12	17 a 22/11/25	Plácido de Castro	30	1
13	24 a 29/11/25	Porto Acre	30	2
14	01 a 06/12/25	Brasileia e Epitaciolândia	28	2
Total		-	327	29

As notificações são emitidas em sua grande maioria após verificação *in loco* que os dados ou informações das atividades regularizadas divergem daquelas declaradas nos processos administrativos, tais como: lâmina d'água maior do que aquela declarada, número de cabeça de gado bovino maior que o declarado, uso de recursos hídricos com finalidade diversa daquela autorizada na outorga ou dispensa, volume de água diário captado maior do que aquele autorizado, dentre outros.

É importante destacar que proprietários de empreendimentos irregulares (aqueles que fazem uso de água sem outorga ou dispensa) também são eventualmente notificados a comparecerem ao IMAC para solicitarem a devida regularização.

O gráfico a seguir demonstra o número de empreendimentos fiscalizados por município em 2025.

Gráfico 6 - Número de empreendimentos fiscalizados por município - 2025



De acordo com o gráfico 6, os municípios que tiveram o maior número de empreendimentos fiscalizados são Senador Guimard, Sena Madureira e Epitaciolândia, isto porque fazem parte do grupo de municípios mais demandados em termos de uso de recursos hídricos portanto, os que mais têm pedidos de regularização analisados, especialmente para a atividade de dessedentação animal, requerendo, portanto, uma atuação maior do órgão fiscalizador, tendo em visto que esta atividade geralmente está associada à construção de barragens em cursos d'água naturais, o que é permitido somente com a devida autorização.0

6. CURSOS E EVENTOS

A Divisão de Outorga, através de sua equipe técnica se fez presente em alguns cursos e eventos relacionados à gestão de recursos hídricos, conforme quadro a seguir.

Item	Cursos/Eventos	Objetivo	Local	Data/Período	Participantes	Organizador(es)
1	Reunião de Planejamento sobre o Dia Mundial da Água - "Preservação das Geleiras" – "As águas conectam e o saneamento transforma".	Conscientizar quanto a importância da gestão integrada para enfrentar os desafios climáticos na preservação dos recursos hídricos	Sala de reuniões da Sema – Rio Branco/AC.	7 de março de 2025	Luis Carlos Cruz da Silva, Thalya da Silva Rodrigues.	IMAC e SEMA.
2	Reunião de autoavaliação das metas de gerenciamento estadual de recursos hídricos no âmbito do Progestão	Avaliar os níveis de gerenciamento do Estado considerando as variáveis dentro das metas estaduais a serem apresentadas ao CEMAF para aprovação.	Sala de reuniões da Sema - Rio Branco/AC	12 de março de 2025	Luis Carlos Cruz e Thalya da Silva Rodrigues	IMAC e SEMA
3	Reunião para debater estratégias de antecipação a eventos extremos	Solicitar dos órgãos envolvidos a apresentação de plano de ação com resultados esperados	Sala de reuniões da Casa Civil – Rio Branco/AC	21 de março de 2025	Luis Carlos Cruz	Gabinete de Crise – Casa Civil
4	Passeata pela Água	Conscientizar sobre a importância do uso racional e sustentável da água.	Rio Branco/AC	27 de março de 2025	Luis Carlos Cruz da Silva, Thalya da Silva Rodrigues., Victor Kauã, Luiz Henrique	IMAC, SEMA, SEE, e outras instituições governamentais
5	Audiência Pública sobre ações de enfrentamento aos alagamentos na cidade de Rio Branco.	Debater os impactos dos alagamentos, além de buscar alternativas para mitigar os danos sociais, econômicos e ambientais.	Plenário da ALEAC – Rio Branco/AC	31 de março de 2025	Luis Carlos Cruz e Francisco Marcos Costa	ALEAC
6	II Fórum Brasil das Águas	Reunir autoridades, especialistas e sociedade para alinhar políticas públicas, debater a governança dos recursos hídricos, promover o uso racional, o reuso da água, e compartilhar experiências em gestão hídrica, focando em sustentabilidade.	Centro de Convenções de João Pessoa/PB	5 a 9 de maio de 2025	Luis Carlos Cruz	Rede Brasil de Organismos de Bacias

						Hidrográficas (REBOB)
7	Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Órgãos Gestores das Águas - FNOGA	Discutir, dentre outras pautas, a situação orçamentária da ANA resultado do contingenciamento de recursos que financiam os programas firmados juntos aos Estados, especialmente Progestão e Qualiágua; PL nº 4546 (contextualização e discussão);	Centro de Convenções de João Pessoa/PB	06 de maio de 2025	Luís Carlos Cruz	FNOGA
8	Palestra sobre o Pacto pela Governança da Água e Progestão	Apresentar o estágio de implementação das ações do plano de trabalho considerando que o pacto se constitui um instrumento político e técnico-institucional, com o propósito de reacender em todos o desejo de agir de maneira integrada e cooperativa para a implementação da PNRH, o alcance das metas de universalização do saneamento – NMLSB e a implementação da Política de Segurança de Barragens.	Centro de Convenções de João Pessoa/PB	06 de maio de 2025	Luís Carlos Cruz	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
9	3º Seminário Nacional para Integração da Regulação de Recursos Hídricos	Discutir os avanços da Plataforma Águas Brasil e estratégias para a integração da regulação dos usos da água no Brasil	Centro de Convenções de João Pessoa/PB	07 de maio de 2025	Luís Carlos Cruz	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA E SERPRO
10	1º Encontro do Pacto Nacional pela Governança da Água	Promover a integração e permitir o compartilhamento de experiências entre as unidades federativas do país sobre gestão de recursos hídricos, regulação dos serviços de saneamento básico e a Política Nacional de Segurança de Barragens	Auditório Flávio Terra Barth, sede da ANA – Brasília/DF	10 e 11 de junho de 2025	Luís Carlos Cruz	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
11	I Oficina do Comitê de Fronteira Peru-Brasil, Mesa de Meio Ambiente e Desastres Naturais	Formalização do grupo de trabalho da Mesa de Meio Ambiente e Desastres Naturais e elaboração de um Plano de Trabalho conjunto voltado à conservação das bacias hidrográficas transfronteiriças	Universidade Nacional Amazônica de Madre de Dios, Puerto Maldonado, Peru	28 e 29 de agosto de 2025	Luís Carlos Cruz e Rosângela Rocha	Brasil/Peru
12	XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB – com o tema “Emergência Climática: Povos e Territórios – Água é o que nos une”	Promover ampla discussão acerca dos compromissos e responsabilidades dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH, visando a otimização das ações de preservação da qualidade e quantidade das águas do Brasil, bem como estabelecer elos entre a boa gestão dos recursos hídricos na sua recuperação e preservação da saúde das populações	Centro de Convenções de Vitória/ES	8 a 13 de setembro de 2025	Rosângela Rocha, Victor Kauã Diógenes e Luís Carlos Cruz	Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - FNCBH
13	Curso de "Automonitoramento" dos usos de recursos hídricos	Discutir e definir estratégias de adaptação às mudanças do clima	Centro de Convenções de Vitória/ES	9 de setembro de 2025	Rosângela Rocha, Victor Kauã Diógenes e Luís Carlos Cruz	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

14	Curso de Outorga Adaptativa	Discutir e elaborar estratégias de adaptação do aspecto qualiquantitativo do usos da água outorgados frente às incertezas climáticas	Centro de Convenções Vitória/ES	10 de setembro de 2025	Victor Kauã e Luís Carlos Cruz	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
15	Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Órgãos Gestores das Águas - FNOGA	Discutir a dupla dominialidade e gestão de rios bem como a sustentabilidade financeira dos entes que integram o sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH.	Centro de Convenções Vitória/ES	10 de setembro de 2025	Luís Carlos Cruz	FNOGA
16	Palestra sobre Mudança do Clima e seus Impactos na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Discutir sobre os impactos da mudança do clima sobre a gestão dos recursos hídricos e suas implicações para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, com intuito de promover o fortalecimento das capacidades institucionais e a adaptação do Singreh às novas condições climáticas	Centro de Convenções Vitória/ES	10 de setembro de 2025	Rosângela Rocha, Victor Kauã Diógenes e Luís Carlos Cruz	Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - FNCBH
17	IX Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira - GTAA.	Promover a discussão sobre a sustentabilidade financeira necessária ao financiamento das atividades e ações no âmbito dos sistemas de gestão de recursos hídricos amazônicos, discutir a elaboração de Acordo de Cooperação Técnica entre órgãos gestores estaduais e ANA no sentido de viabilizar o compartilhamento da Plataforma Águas Brasil. Elaborar Carta a para envio aos organizadores da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima-COP30	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) – São Luís/MA	7 a 10 de outubro de 2025	Thalya Rodrigues e Luís Carlos Cruz	GTAA
18	Reunião de Trabalho entre representantes da ANA e dos Estados (secretários, diretores, técnicos etc.)	Fortalecer os laços institucionais entre a ANA e as Secretarias Estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos, promover o alinhamento de ações estratégicas e compartilhar o panorama dos projetos e iniciativas em desenvolvimento tanto pela ANA quanto pelos Estados	Sede da ANA	1 de dezembro de 2025	Luís Carlos Cruz e Rosângela Rocha	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
19	Oficina de Planejamento do Fórum Nacional de Órgãos Gestores das Águas-FNOGA	Elaborar propostas de atividades e ações de curto, médio e longo prazos, em temas variados e prioritários no contexto da gestão de recursos hídricos, a serem realizadas pelo fórum, visando promover a integração, articulação, cooperação entre órgãos gestores estaduais, e a ANA	Sede da ANA	2 de dezembro de 2025	Luís Carlos Cruz e Rosângela Rocha	FNOGA/ANA

6.1 Registro fotográfico de atividades realizadas, eventos, cursos e afins - 2025



Foto 01 - Palestra sobre conservação e uso racional da água na Escola José Rodrigues Leite, Rio Branco/AC



Foto 02 – Concentração para a “Caminhada pelas Águas” na Praça da Revolução – Rio Branco/AC – Dia Mundial da Água



Foto 03 – Audiência Pública sobre ações de enfrentamento aos alagamentos na cidade de Rio Branco.



Foto 04 - Reunião de alinhamento de ações entre a equipe de educação ambiental e das Divisões Técnicas do IMAC



Foto 05 - II Fórum Brasil das Águas em João Pessoa/PB



Foto 06 - 3º Seminário Nacional para Integração da Regulação de Recursos Hídricos, Brasília/DF



Foto 07 - 3º Seminário Nacional para Integração da Regulação de Recursos Hídricos, Brasília/DF



Foto 08 - Equipe da Região Norte - 3º Seminário Nacional para Integração da Regulação de Recursos Hídricos-Brasília/DF



Foto 09 - I Oficina do Comitê de Fronteira Peru-Brasil, Mesa de Meio Ambiente e Desastres Naturais – Puerto Maldonado



Foto 10 - XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB – Vitória/ES



Foto 11 - Palestra sobre Áreas de Preservação Permanente – na SEMEIA



Foto 12 - Reunião ordinária do Fórum Nacional de Órgãos Gestores das Águas – FNOGA em Vitória/ES



Foto 13 – Curso de Outorga Adaptativa às incertezas climáticas em Vitória/ES



Foto 14 – Curso de Automonitoramento dos usos de recursos hídricos em Vitória/ES



Foto 15 - IX Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira – GTAA, em São Luís/MA



Foto 16 – Apresentação do relatório de recursos hídricos 2025 à comissão de meio ambiente da ALEAC.



Foto 17 – Fiscalização de usos de recursos hídricos em Feijó/AC



Foto 18 – Atendimento de denúncia de intervenção no rio Iaco – Sena Madureira/AC



Foto 20 – Notificação em atividade de fiscalização em Epitaciolândia/AC



Foto 21 – Fiscalização de usos de recursos hídricos no município de Senador Guiomard/AC

7. RESUMO DOS AVANÇOS

Dentre os principais avanços podemos destacar:

- Início das tratativas junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento-ANA para adoção do sistema “Plataformas Água Brasil” para tramitação, análise dos processos de outorga, bem como suporte à decisão técnica;
- Melhoria nos critérios de análise dos pedidos de regularização dos usos de recursos considerando os aspectos ambientais da propriedade na qual é desenvolvida a atividade usuária de água;
- Elaboração de estudo para subsidiar a proposta de criação de normativo de fiscalização de usos de recursos hídricos no Estado do Acre;
- Elaboração de minuta de normativo para automonitoramento dos usos de recursos hídricos;
- Realização e participação de eventos voltados à difusão dos procedimentos de outorga bem como capacitação da equipe técnica de assistência rural e usuários de água;
- Consistência dos dados disponibilizados em anos anteriores no cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH40;
- Realização de 14 campanhas de fiscalização por amostragem de empreendimentos dispensados da outorga de uso de recursos hídricos, onde foram fiscalizados 327 empreendimentos usuários de água, número acima do planejado (280 usos);
- Qualificação de técnicos para atuação na área de gestão de recursos hídricos através de cursos presenciais e à distância;
- Realização de visita técnica à SEMA/MT e capacitação para análise de pedidos de outorga para irrigação.

8. GARGALOS

- Carência de viaturas para realização vistorias, de acordo com planejamento interno do setor, relacionados as atividades de outorga e fiscalização;
- Ausência de normatização de procedimentos de análise para cada atividade outorgada;
- Ausência de normatização dos procedimentos para a cobrança de taxas de análise dos pedidos de outorga;
- Ausência de sistema de outorga com suporte à decisão técnica (SIG);
- Ausência de normatização dos procedimentos de fiscalização de usos de recursos hídricos;

- Equipe técnica reduzida, não multidisciplinar, para análise de processos de outorga (geólogo, engenheiro civil, agrônomo, engenheiro ambiental sanitaria) de acordo com finalidade de uso da água;
- Ausência de plano de capacitação institucional para os técnicos da área de recursos hídricos;
- Dificuldade de integração da Divisão de Outorga com os demais setores do IMAC, considerando a outorga como instrumento que atravessa múltiplas áreas técnicas (uso do solo, indústria, saneamento etc.)

9. PERSPECTIVAS

- Elaboração e apresentação de propostas de normativos para cada atividade usuária de água regularizada pelo IMAC;
- Elaboração e apresentação de proposta de normativo de procedimentos de fiscalização de uso de recursos hídricos;
- Reestruturação da equipe técnica, em termos de número e multidisciplinariedade, para fins de atendimento das demandas do setor em tempo hábil, reduzindo o tempo de tramitação processual e dando maior celeridade na resposta à sociedade;
- Manutenção das atividades de fiscalização de empreendimentos usuários de recursos hídricos, regularizados ou não;
- Atuação na difusão dos procedimentos de outorga junto à equipe de educação ambiental;
- Adotar estratégias de integração entre licenciamento e outorga, enquanto instrumentos de regularização que se complementam;
- Aumentar a frota de veículos de forma a possibilitar a execução dos planos anuais de fiscalização/vistoria;
- Participação da equipe técnica de cursos e treinamentos relacionados com a gestão de recursos hídricos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de recursos hídricos é essencial para garantir a disponibilidade e a qualidade da água para as gerações atuais e futuras. Diante do crescimento populacional, das mudanças climáticas e do aumento das atividades econômicas, torna-se indispensável adotar uma gestão integrada, que considere aspectos ambientais, sociais e econômicos.

O uso racional da água, a proteção dos mananciais, o tratamento adequado de efluentes e a participação da sociedade nas decisões são pilares fundamentais desse processo. Assim, uma gestão eficiente dos recursos hídricos contribui não apenas para a

preservação do meio ambiente, mas também para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Contudo, uma gestão eficaz requer investimentos em equipe técnica multidisciplinar, capacitada, treinada, bem como em materiais, equipamentos, sistemas de suporte à decisão e veículos.

Apesar dos gargalos apontados neste relatório, Divisão de Outorga tem desempenhado importante papel no que se refere ao controle qualiquantitativo dos usos de recursos hídricos do Estado, estabelecendo, através dos atos de regularização emitidos, condições que devem ser observadas durante a operação das atividades que utilizam água, visando à preservação, recuperação e o uso racional desse bem de domínio público.

Além de promover a sustentabilidade no uso de nossas águas superficiais e subterrâneas, o setor tem sido parceiro da população na medida que emite atos administrativos (outorgas e certidões de dispensa) necessários ao acesso à linhas de crédito junto às instituições financeiras, contribuindo, dessa forma, para o aquecimento da economia do Estado.

Luís Carlos Cruz da Silva

Gestor de Políticas Públicas
Chefe da Divisão de Outorga - DOUT
Portaria IMAC n.º 51 de 06/02/2023



REFERÊNCIAS

ACRE. Lei Estadual n.º 1.500. Promulgada em 15 de julho de 2003. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Diário Oficial do Estado do Acre, 15 jul. 2003. Disponível em: <<https://app.al.ac.leg.br/legisla-e/legislacao/visualizar/5137>>. Acesso em: 10 jan. 2025.

ACRE. Conselho Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia-CEMACT. Resolução n.º 004 de 17 de agosto de 2010. Regulamenta a Outorga no Estado do Acre. Diário Oficial do Estado do Acre n.º 10.376. Rio Branco, AC, 13 set. 2010, p. 08.

ACRE. Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC. Portaria Normativa n.º 02 de 19 de março de 2015. Dispõe sobre os procedimentos administrativos para solicitação de Outorga no âmbito do Estado do Acre. Diário Oficial do Estado do Acre n.º 11.517. Rio Branco, AC, 20 mar. 2015, p. 37.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Vol. 6. Brasília, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Federal n.º 9.433. Promulgada em 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jan. 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm>. Acesso em: 10 jan. 2025.